



**TERMO ADITIVO – 001/2020 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 DO PROCESSO Nº 2019010466 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ANGRAPREV) E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – EPP, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA FINANCEIRA, DO ANGRAPREV, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 082/ANGRAPREV/2020 DE 22 DE MAIO DE 2020, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular que entre si fazem o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, com sede à Rua Drº Orlando Gonçalves, 231, Parque das Palmeiras, nesta cidade, CNPJ/MF nº 10.590.600.0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente Interino, **Sr. RENALDO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº [REDACTED] DETRAN/RJ e do CPF nº [REDACTED], domiciliada e residente nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua XV de Novembro, 204 – 1º andar – Centro – Santos-SP, neste ato representado por **LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP-SP e do CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019**, do processo nº **2019010466**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e atendida as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato supracitado, por 12 (doze) meses, compreendido no período de 01 de junho de 2020 a 31 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, desde que haja acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO AJUSTADO:** O preço ajustado para os 12 (doze) meses referente a este Termo Aditivo será de **R\$ 10.163,52 (dez mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** A despesa de que trata o presente Termo correrá por conta da verba orçamentária, **ficha 20200792, dotação nº 24.01.339035.04.122.0204.2173.19.00**, nota de empenho nº **086/2020**, de 29 de maio



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

LIVRO Nº 001-TA  
FOLHA \_\_\_\_\_

de 2020, no valor de **R\$ 5.928,72 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acertados, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos contratantes e 2 (duas) testemunhas. Angra dos Reis, 01 de junho de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**RENALDO DE SOUSA**  
Diretor Presidente Interino

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – EPP  
**LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO**

Testemunhas:

**EMIDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO**  
CPF: [REDACTED]

**IVETE MARIA LYRA SOARES**  
CPF: [REDACTED]